



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

LEI Nº 4.018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Concede revisão geral aos subsídios dos vereadores do Município de Santo Cristo.

ADAIR PHILIPPSSEN, Prefeito do município de Santo Cristo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

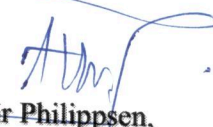
Art. 1º A revisão geral, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida, nos termos da Lei nº 2.633, de 28 de março de 2002, com vigência desde 1º de março de 2018, no índice de 1,81%(hum virgula oitenta e um por cento) aos subsídios dos Vereadores, com base no art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.106, de 15 de setembro de 2008.

Art. 2º O índice referido no art. 1º dessa Lei será estendido à verba de representação do Presidente da Câmara de Vereadores, com base no art. 2º da Lei Municipal nº 3.106, de 15 de setembro de 2008.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei é atendida por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a contar de 1º de março de 2018.

Santo Cristo, 63º Ano de Emancipação, 20 de março de 2018.


Adair Philippsen,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.


Aline Luiza Ullmann,

Coordenadora da Administração.

Publicação: 20/03/2018.

Período: 20/03/2018 a 20/05/2018.

Local: quadro de publicações oficiais.